



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Denomina Jaime Cora a rotatória situada na rua de mesmo nome no Bairro Santa Bárbara, Município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º **JAIME CORA** é a denominação dada à rotatória situada na via pública de mesmo nome situada no Bairro Santa Bárbara, no Município de Castelo/ES.

Parágrafo Único: A rotatória cuja denominação é dada por esta Lei está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.


TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES


EDIMAR CELIN

1º Secretário


RENAN VIÇOSI MAIA

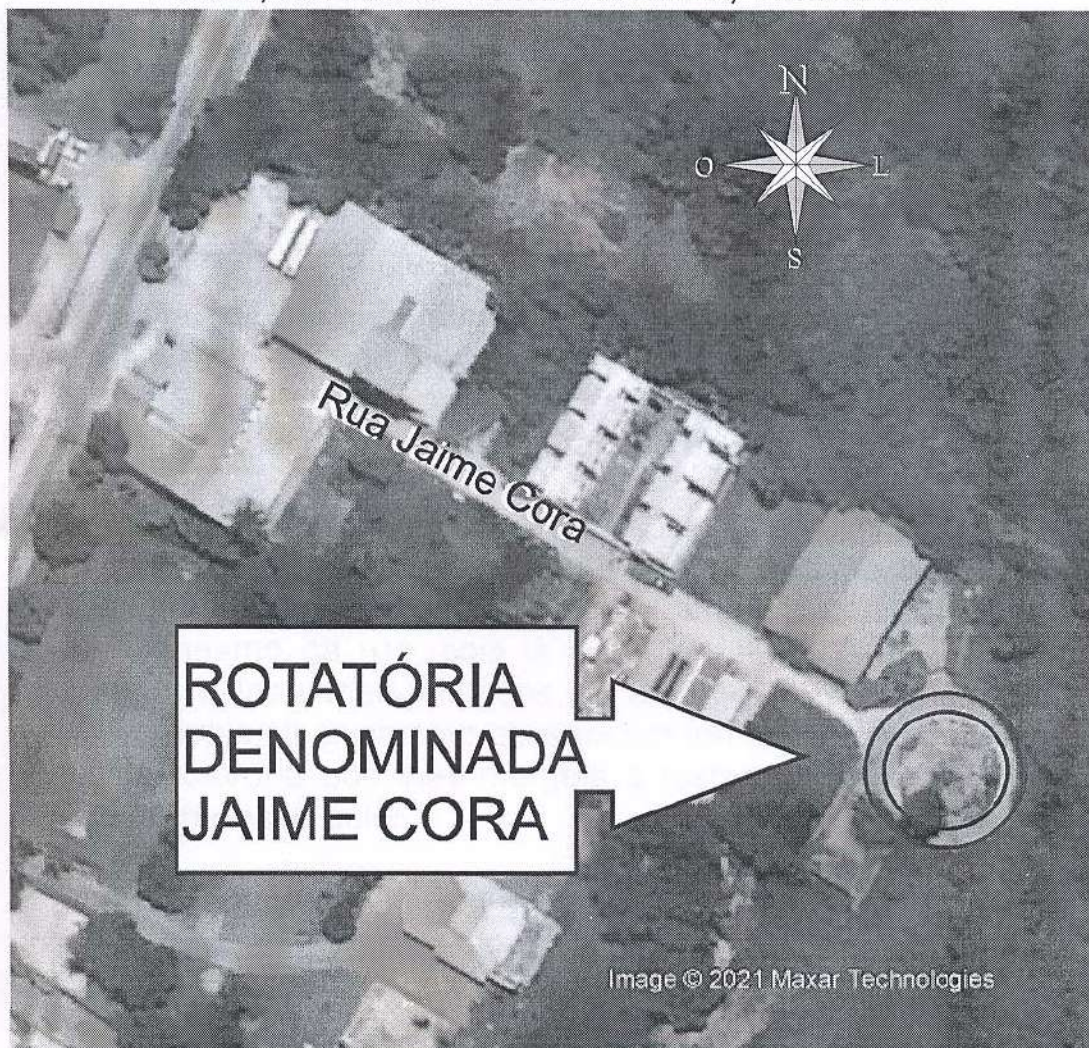
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 40/2021 – ANEXO ÚNICO

Rotatória denominada Jaime Cora na via pública de mesmo nome, no Bairro Santa Bárbara, Castelo/ES



Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

TIAGO DE SOUZA
TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

EDIMAR CELIN
EDIMAR CELIN

1º Secretário

RENAN VIÇOSI MAIA
RENAN VIÇOSI MAIA

2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Jaime Cora a rotatória situada na via pública de mesmo nome, no Bairro Santa Bárbara, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A Lei Municipal nº 3203, de 11/06/2012, denominou Jaime Cora a via pública (rua sem saída) que se inicia no Km 3,5 da Rodovia Estadual Fued Nemer - ES 166 – e é perpendicular a ela, no Bairro Santa Bárbara, no Município de Castelo/ES, sendo que o croqui anexo à lei define qual é o traçado da rua.

Entretanto, o croqui integrante da lei, elaborado em 2012, não abrange a rotatória que atualmente existe no local, ressaltando que é necessário fazer com que a rotatória ali existente também tenha nome, o mesmo da rua, pois já há moradias e estabelecimentos comerciais e industriais situados no entorno, favorecendo, assim, que os imóveis ali existentes possam ser identificados também pelo nome da rotatória que lhes margeia a testada permitindo assim a correta numeração deles.

São essas as razões que nos impulsionaram a apresentar o presente projeto esperando que ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.


TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

EDIMAR CELIN
1º Secretário


RENAN VIÇOSI MAIA
2º Secretário